



DECRETO N.º 4744, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

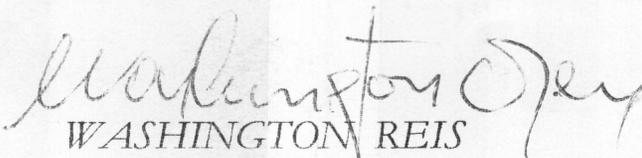
**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01 a 12, da Quadra 03, os lotes proletários n.º 01 a 10, da Quadra 05, e a área designada do "condomínio", de frente para as Ruas Projetadas "B" e "C", respectivamente, situados no Conjunto Residencial de Campos Elíseos, aprovado nos Sítios n.º 83, 32 e 84, do Loteamento Vila Actura, Bairro Campos Elíseos, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à abertura de logradouro.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de setembro de 2005.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



D E C R E T O N.º 4744 ,DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,*

**D E C R E T A :**

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01 a 12, da Quadra 03, os lotes proletários n.º 01 a 10, da Quadra 05, e a área designada do “condomínio”, de frente para as Ruas Projetadas “B” e “C”, respectivamente, situados no Conjunto Residencial de Campos Elíseos, aprovado nos Sítios n.º 83, 32 e 84, do Loteamento Vila Actura, Bairro Campos Elíseos, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à abertura de logradouro.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de setembro de 2005.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*